



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 10207/GP/2017**  
**05 de dezembro de 2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOIDE LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

**DECRETA**

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **Loide Lima Silva**, matrícula nº 1981 referente ao período aquisitivo de **15/05/2012 a 14/05/2017** pelo período de **90 (noventa) dias**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Jaru**

Certifico que o Decreto Municipal nº 10207, de 05 de dezembro de 2017, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no dia 06/12/2017, pág. 40, nº 2017, Jaru/RO, 01/12/2017.

  
Mairis da Silva Nascimento Bezerra